



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 - Edição nº 715

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 34/2026: "Dispõe sobre exoneração da Chefia do setor de Coordenação da Educação Infantil e dá outras providências."
- DECRETO Nº 35/2025: "Dispõe sobre nomeação da Gerência de Projetos e Inovação Educacional e dá outras providências."
- DECRETO Nº 36/2026: "Dispõe sobre nomeação da Diretoria Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídrico expediente e dá outras providências."
- DECRETO Nº 37/2026: "Cria Núcleo Escolar Integrado à Escola Municipal Santa Teresa, no Povoado de Riachão."
- DECRETO Nº 38/2026: "Cria Núcleo Escolar Integrado à Escola Municipal Leonel Pereira, no Povoado de São Felipe."
- DECRETO Nº 39/2026: "Cria Núcleo Escolar Integrado à Escola Municipal Manoel Novaes, no Distrito de Lagoa Preta."
- DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF003/2026;
- DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF004/2026



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 0910EB1B03-60FF64F74A-2943374088-04A5931B12 | Edição: 715



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 34/2026, DE 11 DE FEVEREIRO de 2026.

“Dispõe sobre exoneração da Chefia do setor de Coordenação da Educação Infantil edá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º.Fica exonerada a Sr.^a **Nayara Coelho de Oliveira** portadora da Cédula de Identidade de nº49123186-7SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº026.748.765-73, ao cargo de chefe de Setor de Coordenação de Educação Infantil, remunerado pelo símbolo CPC-SET.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 35 /2025, DE 10 DE FEVEREIRO de 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Gerência de Projetos e Inovação Educacional e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sr.^a **Nayara Coelho de Oliveira** portadora da Cédula de Identidade de nº49123186-7SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº026.748.765-73, ao cargo de Gerente de Projetos e Inovação Educacional, remunerado pelo símbolo CPC-GER.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 36/2026 DE 10 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre nomeação da Diretoria
Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídrico
expediente e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Srº **Jean Carlos Batista da Silva**, portadora da Cédula de Identidade de nº 1441527702SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 330.288.368-40, do cargo de Diretor Desenvolvimento Agrário Recursos Hídrico de provimento em comissão e remunerado pelo símbolo CPC-DIR:

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 11 de novembro de 2026.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 37/2026

*Cria Núcleo Escolar Integrado à
Escola Municipal Santa Teresa, no
Povoado de Riachão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o **Núcleo Escolar Integrado**, constituído pelas Escolas Municipais Santa Teresa, no povoado de Riachão Alvarenga Peixoto, localizada no povoado Vereda Nova, Joana D'arc, localizada no povoado de Duas Passagens, Nossa Senhora do Carmo, localizada na Lagoa do Carmo e Santana, localizada em Veredinha, todas as localidades, na Zona Rural deste Município.

Art.2º A escola-sede do **Núcleo Escolar Integrado** criado por este Decreto é a Escola Municipal Santa Teresa, localizada no Povoado de Riachão.

Art.3º As Escolas Municipais, ínsitas neste Decreto, foram autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução CME nº 17/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal

Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ.
14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 38/2026

*Cria Núcleo Escolar Integrado à
Escola Municipal Leonel Pereira,
no Povoado de São Felipe.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o Núcleo Escolar Integrado, constituído pelas Escolas Municipais Leonel Pereira, Fernão Dias, Manuel Pereira e Raposo Tavares, localizadas, respectivamente, no Povoado de São Felipe, em Caititu, na Terra Vermelha e no Tancão, na Zona Rural deste Município.

Art.2º A escola-sede do Núcleo Escolar Integrado criado por este Decreto é a Escola Municipal Leonel Pereira, localizada no Povoado de São Felipe.

Art.3º As Escolas Municipais, ínsitas neste Decreto, foram autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução CME nº 17/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 39/2026

*Cria Núcleo Escolar Integrado à
Escola Municipal Manoel Novaes,
no Distrito de Lagoa Preta.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica criado o **Núcleo Escolar Integrado**, constituído pelas Escolas Municipais **Graciliano Ramos, Benjamin Constant e Tancredo Neves**, localizadas respectivamente, no Povoado da Baixa da Boa Vista, no Povoado da Ilha de Dentro e no Povoado da Volta Grande, na Zona Rural deste Município.

Art.2º A escola-sede do Núcleo Escolar Integrado criado por este Decreto é a **Escola Municipal Manoel Novaes**, localizada no Distrito de Lagoa Preta.

Art.3º As Escolas Municipais, ínsitas neste Decreto, foram autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação através da Resolução CME nº 17/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, em 11 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA

Prefeito Municipal de Tremedal

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD DF004/2026

Fevereiro / 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 1352025,

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos integrantes do Orçamento Municipal, conforme discriminação abaixo:

48001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ADIÇÃO	REDUÇÃO
2068 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
339030-1661.0000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.960,00
339039-1661.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.960,00	0,00
Total da Modalidade:	1.960,00	1.960,00
Total da Ação:	1.960,00	1.960,00
Total da Unidade:	1.960,00	1.960,00
Total Geral:	1.960,00	1.960,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, conforme fixação na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 2 de Fevereiro de 2026


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF003/2026 [NC: 02020009]

Fevereiro / 2026

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 324.137,30 ///TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS, TRINTA CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 1392025,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2075 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
47001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
319011 - 1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.142,00
319011 - 1621.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.970,57
2036 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
339092 - 1500.1002 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.711,30
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	70.000,00
	Soma da Unidade: 148.823,87
51001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO, MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	
1011 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E FEIRAS	
449051 - 1706.3110 OBRAS E INSTALACOES	85.777,51
2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
	Soma da Unidade: 125.777,51
52001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES	
319011 - 1500.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.535,92
	Soma da Unidade: 19.535,92
	Total: 324.137,30

Art. 2º. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2075 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHES	
319013 - 1542.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
	Soma da Unidade: 30.000,00
47001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE	
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.371,00
2034 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
319004 - 1600.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	400,00
319011 - 1600.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.371,00
319013 - 1600.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	1.371,00
2036 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA	
319013 - 1605.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	15.599,57
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	58.711,30
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
339039 - 1600.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	Soma da Unidade: 148.823,87
49001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TREMEDAL
CONSOLIDADO

CNPJ: 14243463000199

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL: DF003/2026 [NC: 02020007]

Fevereiro / 2026

2029 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	85.777,51
Soma da Unidade:	<u>85.777,51</u>
51001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. AGRÁRIO, MEIO AMB. E REC. HÍDRICOS	
1012 DIVERSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS E SOCIO-ECONÔMICAS	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
2015 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
449052 - 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Soma da Unidade:	<u>40.000,00</u>
52001 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
2007 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL E FESTAS POPULARES	
339039 - 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.535,92
Soma da Unidade:	<u>19.535,92</u>
Total:	<u>324.137,30</u>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE TREMEDAL, 2 de Fevereiro de 2026


JOSE CARLOS VIEIRA BAHIA - PREFEITO